

Deloitte.



IN 1.870/19

Atualizações da Legislação de Preços de Transferência

São Paulo, Fevereiro 2019

Principais aspectos

- 1. Método PRL**
- 2. Métodos PIC e CPL**
- 3. Métodos PCI e PECEX**
- 4. Preço praticado**
- 5. Margem de divergência**



1. Método PRL

Método PRL

Alterações na redação

Lei 9.430/96

- "Art. 18 [...]
II - Método do Preço de Revenda menos Lucro - PRL: definido como a média aritmética dos preços de revenda dos bens ou direitos, diminuídos [...]"

Lei 12.715/12

- "Art.18 [...]
II - Método do Preço de Revenda menos Lucro - PRL: definido como a média aritmética ponderada dos preços de venda, no País, dos bens, direitos ou serviços importados, em condições de pagamento semelhantes e calculados conforme a metodologia a seguir [...]"

IN 1.312/12

- "Art. 12 [...]
§ 1º Os preços de venda, a serem considerados, serão os praticados pela própria pessoa jurídica importadora, em operações de venda a varejo e no atacado, com compradores, pessoas físicas ou jurídicas, que não sejam a ela vinculados [...]"

IN 1.870/19

- "Art. 12 [...]
§ 1º Os preços de venda, a serem considerados no cálculo de que trata o inciso I do caput, serão os preços das operações de venda a varejo e no atacado, **no mercado interno**, realizadas pela própria pessoa jurídica importadora com compradores não vinculados."

Método PRL

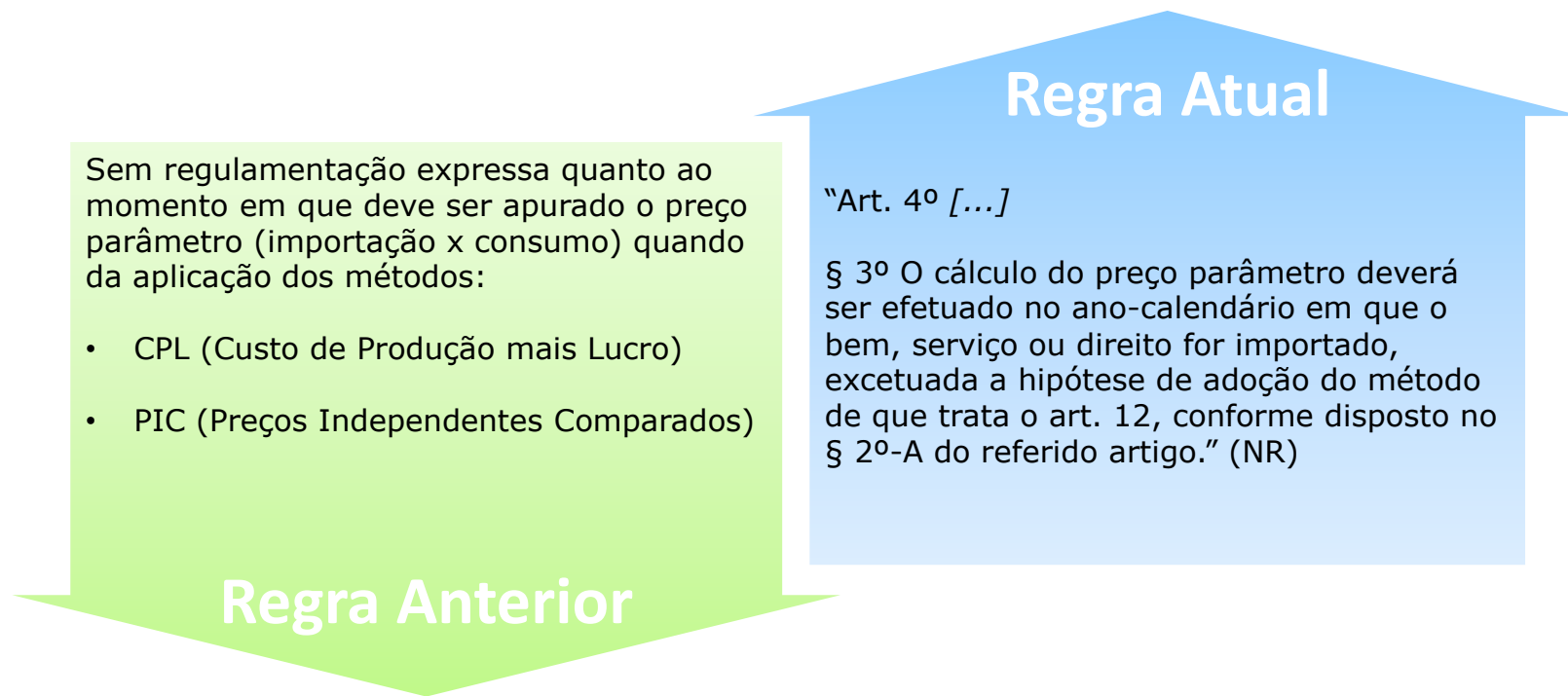
Operações que compõem o preço parâmetro



2. Métodos PIC e CPL

Métodos PIC e CPL

Formalização do momento de apuração do preço parâmetro



Métodos PIC e CPL

Operações com terceiros comparáveis

IN 1.312/12

"... III - em operações de compra e venda praticadas entre terceiros não vinculados, residentes ou não-residentes. ..."

IN 1.870/19

"... III - em operações de compra e venda praticadas entre terceiros não vinculados **entre si**, residentes ou não residentes. ..."



3. Métodos PCI e PECEX

Métodos PCI e PECEX

Conceito de commodity

IN 1.312/12

- "Art. 16 [...] *§ 3º Consideram-se commodities para fins de aplicação do PCI, os produtos: listados no Anexo I e que, cumulativamente, estejam sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros listadas no Anexo II, ou que estejam sujeitos a preços públicos nas instituições de pesquisas setoriais, internacionalmente reconhecidas, listadas no Anexo III, todos Anexos a esta Instrução Normativa; e negociados nas bolsas de mercadorias e futuros listadas no Anexo II a esta Instrução Normativa.*"

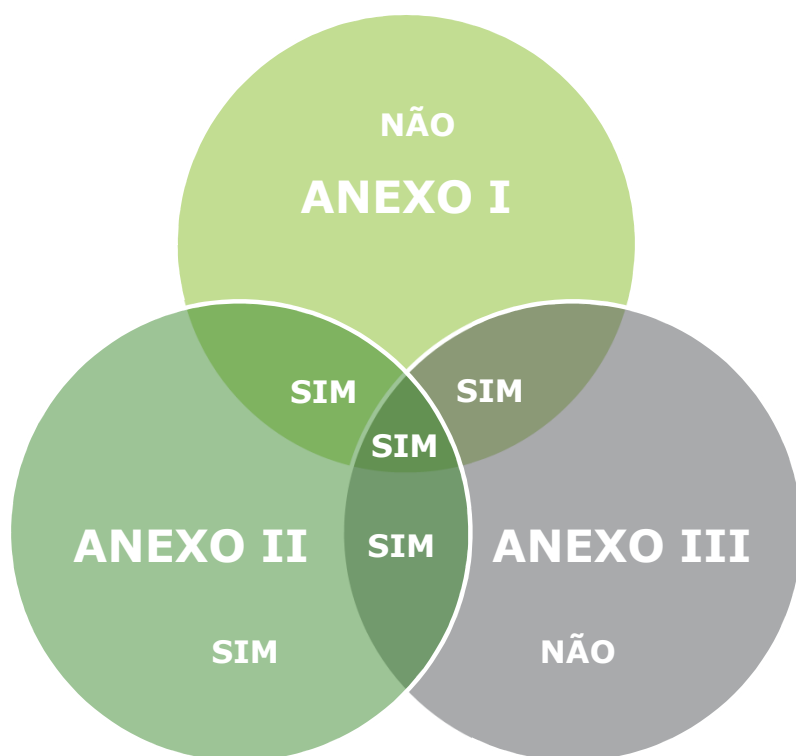
IN 1.870/19

- "Art. 16 [...] *§ 3º Para fins de aplicação do PCI, consideram-se commodities os produtos listados no Anexo I e que estejam sujeitos: a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros listadas no Anexo II; ou a preços públicos nas instituições de pesquisas setoriais internacionalmente reconhecidas listadas no Anexo III.*"

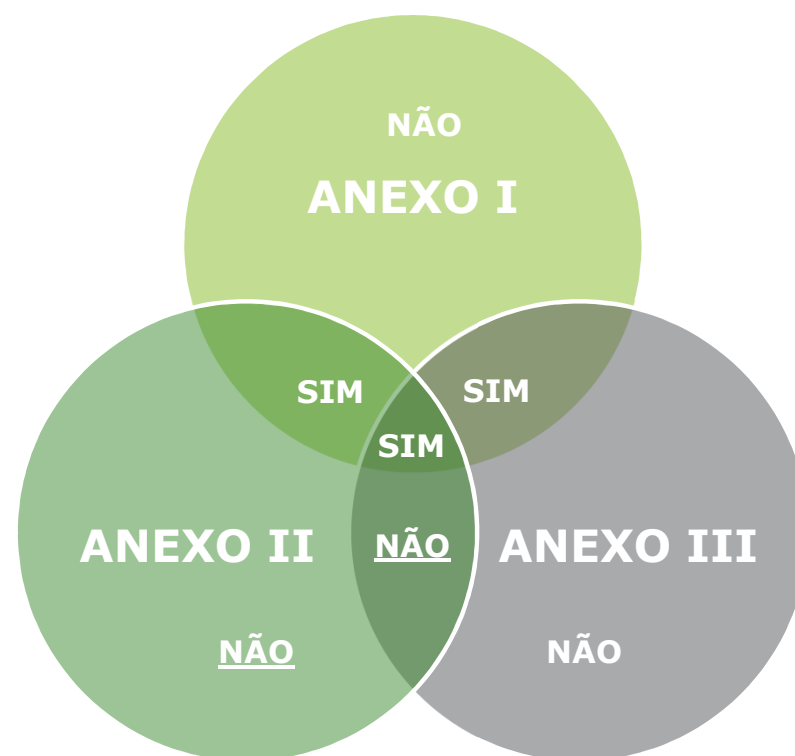
Métodos PCI e PECEX

Enquadramento dos itens como commodities

IN 1.312/12

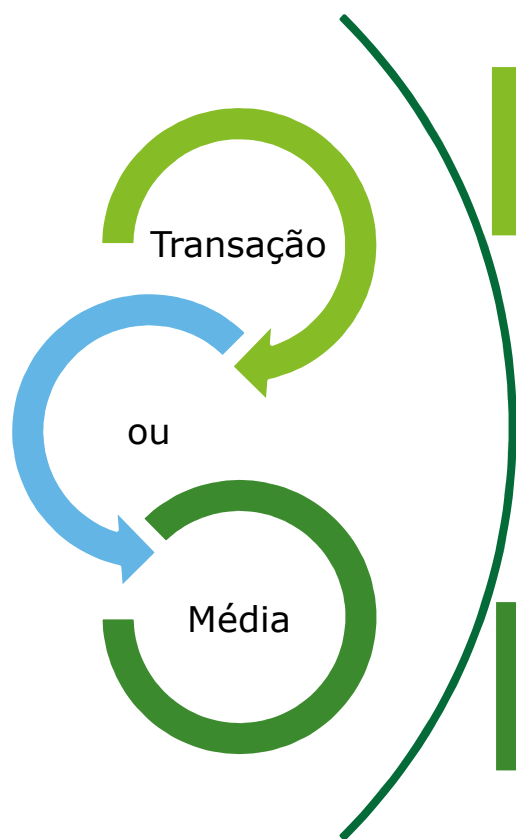


IN 1.870/19



Métodos PCI e PECEX

Metodologia para a comparação dos preços



Lei 12.715/12

"Art. 18-A. O Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas."

IN 1.312/12

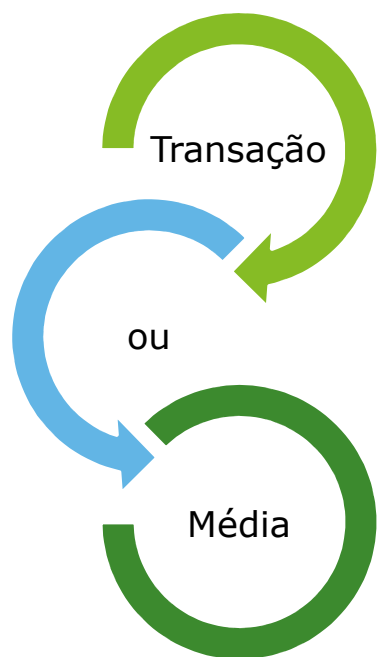
"Art. 16. O Método do Preço sob Cotação na Importação (PCI) é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas"

IN 1.870/19

*"Art. 16, § 18. O contribuinte deverá calcular **um preço praticado e um preço parâmetro para cada operação** de importação realizada, não se aplicando ao método de que trata o caput a apuração de médias prevista no art. 6º"*

Métodos PCI e PECEX

Impactos decorrentes da mudança



Produto	Transação	Quantidade	Preço Praticado	Preço Parâmetro	Diferença	Ajuste Unitário	Ajuste Total
Café	1	1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 448,00	0,44%	-	-
Café	2	1.000,00	R\$ 451,00	R\$ 445,00	1,33%	-	-
Café	3	1.000,00	R\$ 453,00	R\$ 430,00	5,08%	R\$ 452,95	R\$ 452.949,23
Café	4	1.000,00	R\$ 455,00	R\$ 456,00	-0,22%	-	-
Café	5	1.000,00	R\$ 460,00	R\$ 445,00	3,26%	R\$ 459,97	R\$ 459.967,39
Café	6	1.000,00	R\$ 444,00	R\$ 430,00	3,15%	R\$ 443,97	R\$ 443.968,47
Café	7	1.000,00	R\$ 449,00	R\$ 437,00	2,67%	-	-
Café	8	1.000,00	R\$ 440,00	R\$ 426,00	3,18%	R\$ 439,97	R\$ 439.968,18
Ajuste Total - Transação							R\$ 1.796.853,27
Ajuste Total - Média Ponderada			450,25	439,625	2,36%	-	R\$ -

4. Preço praticado

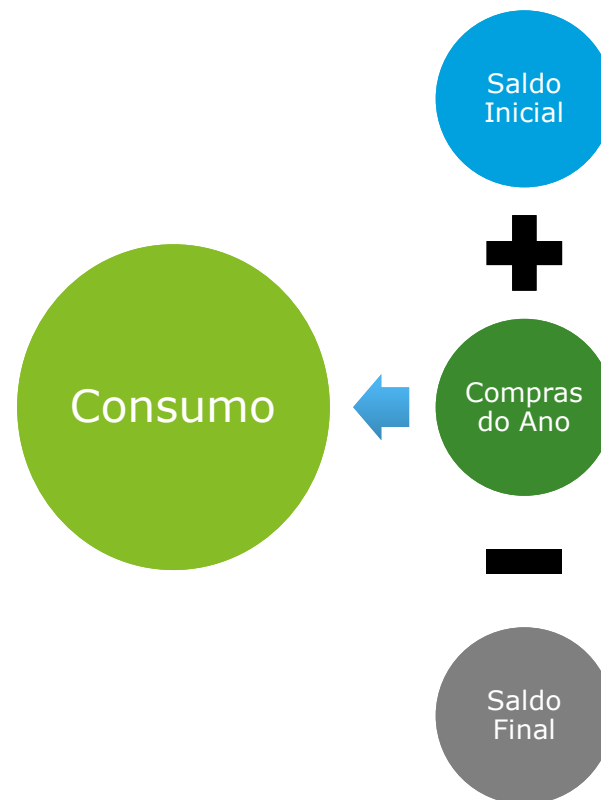
Preço praticado

Formalização do cálculo

IN 1.870/19 – Inclusão

"Art. 12 [...]"

§ 15. Na hipótese de adoção do método de que trata o caput, o contribuinte deverá calcular o preço praticado médio ponderado computando as aquisições realizadas no período de apuração, os saldos de estoques existentes no início do período e expurgando os valores e as quantidades remanescentes em seu encerramento."

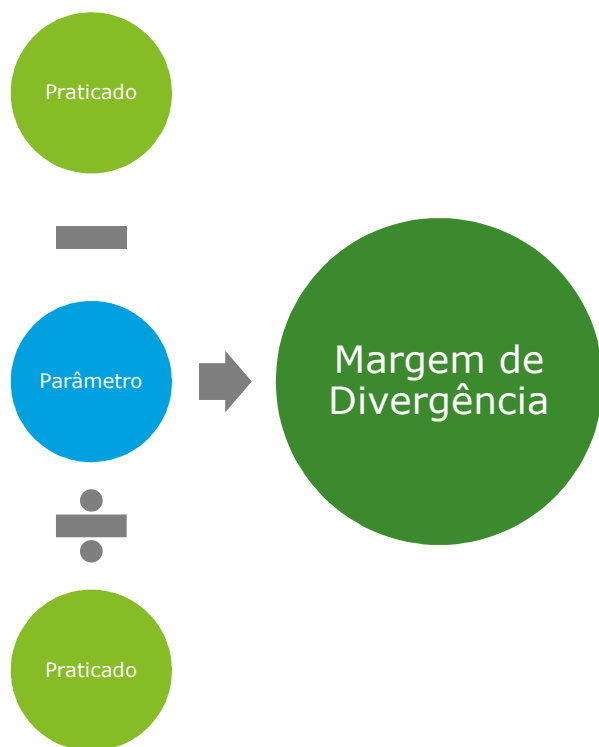


5. Margem de divergência

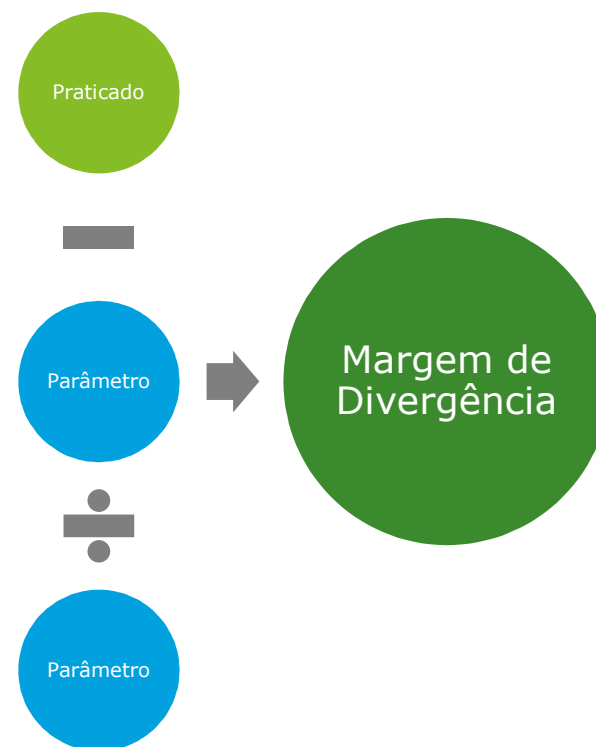
Margem de divergência

Fórmulas de cálculo

IN 1.312/12




IN 1.870/19



Margem de divergência

Impactos decorrentes da mudança

Importação



$(\text{Preço Praticado} - \text{Preço Parâmetro}) / \text{Preço Praticado} =$			Margem de Divergência	Ajuste
R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.450,00	4,83%	R\$ -

$(\text{Preço Praticado} - \text{Preço Parâmetro}) / \text{Preço Parâmetro} =$			Margem de Divergência	Ajuste
R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	5,07%	R\$ 70,00

Exportação



$(\text{Preço Praticado} - \text{Preço Parâmetro}) / \text{Preço Praticado} =$			Margem de Divergência	Ajuste
R\$ 1.380,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00	5,07%	R\$ 70,00

$(\text{Preço Praticado} - \text{Preço Parâmetro}) / \text{Preço Parâmetro} =$			Margem de Divergência	Ajuste
R\$ 1.380,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	4,83%	R\$ -

Contato

Nosso time



Carlos Ayub
Sócio de Consultoria Tributária
Tel: +55 (11) 5186-1227
E-mail: carlosayub@deloitte.com



Paulo Motta
Gerente de Consultoria Tributária
Tel: +55 (11) 5186-6479
E-mail: pamotta@deloitte.com



A Deloitte Touche Tohmatsu não se responsabiliza pela aplicação de conceitos e legislações aqui citados em situações práticas nas empresas. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Deloitte Touche Tohmatsu por erro, interpretação, mau uso ou alterações posteriores na legislação. A cópia deste material, por quaisquer meios, em seu todo ou em parte, é proibida.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

©2019 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.